

Conclusão 19

Reunião: 21 de outubro de 2016

Relator: Dr. Moacir Rogério Tortato

Revisor: Dr. Gerardo Humberto Alves da Silva Junior

Tema: “O Papel do Juiz na Delação Premiada”.

Dispositivo: Por se tratar a colaboração premiada de um acordo jurídico para a obtenção de provas, o juiz não deve participar do ato de negociação entre o investigado/acusado assistido por advogado e a autoridade policial ou órgão do Ministério Público, mas exercer tão somente o controle de legalidade, voluntariedade e proporcionalidade de seus termos, notadamente em audiência específica, garantindo às partes sua efetividade através de decisão homologatória.

Aprovado à unanimidade.